

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 873, de 1º de março de 2019.**

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a contribuição sindical, e revoga dispositivo da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.



**EMENDA SUPRESSIVA**

EMENDA SUPRESSIVA N. ,À MP N. 873/2019

Suprima-se o § 2º, do Art. 582, da CLT.

**Justificação**

O § 2º, do Art. 582, da CLT, alterado pela MP N. 873/2019, mostra-se incompatível com a redação proposta para o seu caput, que restabelece o desconto em folha da contribuição sindical.

Sala da Comissão, em 12 de Março de 2019.

Deputado VILSON DA FETAEMG